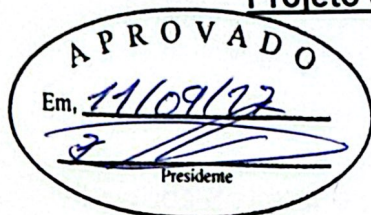




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Projeto de Lei n.º 40/2017 de 06 de Setembro de 2017.



Cria cargos e altera coeficiente, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 04 (quatro) cargos de chefe de seção e mais 06 (seis) cargos de chefe de equipe, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o artigo 21 da Lei Municipal nº 1007/2006, a qual dispõe sobre o Plano de cargos e vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - O coeficiente dos cargos em comissão CC1 passa a ser 2.50, mantendo inalterado o coeficiente das funções gratificadas FG1, que continua a ser 1.00.

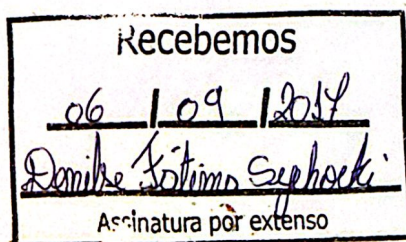
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2017.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal



Assinatura por extenso

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.839.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2017

O presente projeto de lei tem por objetivo criar cargos e alterar o coeficiente remuneratório.

Os cargos que se busca criar, já existem no quadro de cargos apenas se está ampliando o número de vagas nesses cargos, isto para atender a demanda atual e futura do Município.

A ideia do Município é preparar para agora e para o futuro com cargos e funções mais setorizados, de menor valor, que poderão acompanhar de mais perto a execução dos serviços o que, com certeza, irá representar mais agilidade e eficiência na execução dos serviços, com melhores retornos a municipalidade e a população.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal